

LEI Nº1032 DE 25 DE NOVEMBRO DE 1987.

**SUPLEMENTA E REDUZ VERBA  
ORÇAMENTÁRIA**

DR. VALÉRIO JOSÉ CALLIARI, Perfeito Municipal de Salvador do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente:

**LEI**

Art. 1º Ficam suplementadas no valor de CZ\$ 4.956.000,00 (quatro milhões, novecentos e cinqüenta e seis mil cruzados) as seguintes rubricas orçamentárias:

**GABINETE DO PREFEITO**

3.1.1.1 – Pessoal Civil.....CZ\$ 131.000,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

3.1.1.1 – Pessoal Civil.....CZ\$ 87.000,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ENSINO**

3.1.1.1 – Pessoal Civil.....CZ\$ 2.007.000,00

3.1.3.2 – Outros Serviços e Encargos.....CZ\$ 300.000,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ENERGIA E COMUNICAÇÃO**

3.1.1.1 – Pessoal Civil.....CZ\$ 205.000,00

4.1.1.0 – Obras e Instalações.....CZ\$ 62.000,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

3.1.1.1 – Pessoal Civil.....CZ\$ 46.000,00

3.1.3.1 – Remuneração de Serviços Pessoais.....CZ\$ 68.000,00

3.2.3.1 – Subvenções Sociais.....CZ\$ 100.000,00

4.1.1.0 – Obras e Instalações.....CZ\$ 400.000,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

3.1.1.1 – Pessoal Civil.....CZ\$ 1.000.000,00

4.1.1.0 – Obras e Instalações.....CZ\$ 17.000,00

**ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO**

3.1.1.3 – Obrigações Patronais.....CZ\$ 500.000,00

3.2.5.1 – Inativos.....CZ\$ 8.000,00

4.2.1.0 – Aquisições de Imóveis.....CZ\$ 25.000,00

4.956.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do art. 1º, a redução das seguintes rubricas orçamentárias:

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

4.1.2.0 – Equipamento e Material Permanente.....CZ\$ 24.000,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ENERGIAS E COMUNICAÇÃO**

4.1.2.0 – Equipamento e Material Permanente.....CZ\$ 62.000,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

3.2.3.1 – Subvenções Sociais.....CZ\$ 50.000,00

4.1.1.0 – Obras e Instalações.....CZ\$ 50.000,00

4.1.2.0 – Equipamento e Material Permanente.....CZ\$ 50.000,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

4.1.2.0 – Equipamento e Material Permanente.....CZ\$ 40.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

4.1.2.0 – Equipamento e Material Permanente.....CZ\$ 30.000,00

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

3.1.9.2 – Desp. Exerc. Anteriores.....CZ\$ 40.000,00

346.000,00

e, os restantes CZ\$ 4.610.000,00 (quatro milhões, seiscentos e dez mil cruzados), correrão à conta do excesso de arrecadação, considerando a tendência do exercício com base no Parágrafo 3º, do Art. 43 da Lei Nº4320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SALVADOR DO SUL, 25 de novembro de 1987.

DR. VALÉRIO JOSÉ CALLIARI  
Prefeito Municipal